



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1211, terça-feira, 25 de junho de 2019

---

### **LEI Nº 8.707, DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

**Denomina Rua Ary Guido Legatzky, para fins exclusivamente postais, a rua sem nome, registrada no cadastro da Prefeitura com o código “SD 40384”, no bairro Vila Nova.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Ary Guido Legatzky a rua sem nome, registrada no cadastro da Prefeitura com dimensões aproximadas de 12,0m (doze metros) de largura, por 109,0m (cento e nove metros) de comprimento, no bairro Vila Nova.

Art. 2º A denominação acima estabelecida tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Municipal nº 5.230/2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4023075** e o código CRC **58768E2D**.

### **DECRETO Nº 34.955, de 25 de junho de 2019.**

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **MARIA CIDRAL DE MIRA E OUTRO**, localizada na Rua Guanabara.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra contendo 768,02m<sup>2</sup> (setecentos e sessenta e oito vírgula dois metros quadrados), Matriculada o nº 14.648 da 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, com benfeitorias, inscrição imobiliária 13.10.45.87.736.000, de propriedade de Maria Cidral de Mira e outro, ou de quem de direito, destinada a ampliação do Centro de Educação Infantil Botãozinho de Rosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4027087** e o código CRC **5EFE0FD3**.

**DECRETO N° 34.956, de 25 de junho de 2019.**

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **SALESIO JUNKES E OUTROS**, localizada na Rua Passo Fundo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra contendo 2.542,50m<sup>2</sup> ( dois mil, quinhentos e quarenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), Matriculada sob. o nº 31.142 da 3ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias, inscrição imobiliária 13.11.41.20.489.000, de propriedade de Salesio Junkes e outros, ou de quem de direito, destinada a ampliação da Escola Municipal Prefeito Geraldo Wetzel.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4027061** e o código CRC **7B2CD6B3**.

**DECRETO N° 34.957, de 25 de junho de 2019.**

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade/posse de **ROLAND KORTMANN**, localizada na Rodovia SC-301 esquina com a Estrada Quiriri.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “k”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade/posse de Roland Kortmann, ou de quem de direito, atingida pela implantação Pórtico Turístico e de Fiscalização da APA do Quriri e Dona Francisca, a seguir descrita:

"Uma área de terra, de formato irregular, nesta cidade, localizada na Rodovia SC-301 com Estrada Quiriri; com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Sul, medindo 21,56m (vinte e um metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando-se com a Rodovia SC-301; fundo a Leste, lado direito de quem da frente olha, medindo 57,19m (cinquenta e sete metros e dezenove centímetros), confrontando-se com a Estrada Quiriri; fundo a Oeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 56,73m (cinquenta e seis metros e setenta e três centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Walter Schulz (confrontante atual Douglas Schulz); fazendo travessão de fundos a Norte, medindo 20,61m (vinte metros e sessenta e um centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Edith Maria Simm (confrontante atual Ema da Silva); contendo a área total de 1.179,47m<sup>2</sup> (Um mil, cento e setenta e nove metros e quarenta e sete decímetros quadrados)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4027006** e o código CRC **9DFD0FC2**.

**DECRETO Nº 34.935, de 25 de junho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Verônica Fernandes, matrícula 51.018, para o cargo de Auxiliar de Educador .

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4027752** e o código CRC **A7FE7F87**.

**DECRETO Nº 34.936, de 25 de junho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carla Bianca Barone Chinotti, matrícula 51.041, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4027757** e o código CRC **320EDE0D**.

### **DECRETO Nº 34.997, de 25 de junho de 2019.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 01 de Julho de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fátima Cristine da Silva Wendhausen, matrícula 51.003, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029620** e o código CRC **3561ADA7**.

## DECRETO Nº 34.937, de 25 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joelma Lino de Almeida, matrícula 51.037, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4027761** e o código CRC **DA8B494E**.

## DECRETO N° 34.998, de 25 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Adriana Bandeira da Costa Cardozo, matrícula 51.046, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4030061** e o código CRC **616702EA**.

## DECRETO N° 34.999, de 25 de junho de 2019.



**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joelma Ferreira de Oliveira Queiroz, matrícula 51.051, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4030065** e o código CRC **D9AD106B**.

**DECRETO Nº 34.938, de 25 de junho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Renata Guimarães Nicolino Santos, matrícula 51.035, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4027764** e o código CRC **ACD6DA59**.

**DECRETO Nº 35.000, de 25 de junho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de julho de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Zenilde Stamm, matrícula 51.062, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4030066** e o código CRC **6E0E9D65**.

### DECRETO Nº 34.939, de 25 de junho de 2019.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Isolde de Souza, matrícula 51.040, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4027768** e o código CRC **210173CC**.

## DECRETO Nº 34.940, de 25 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Silvana Soares de Almeida Martins, matrícula 51.039, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4027770** e o código CRC **2300CE41**.

**DECRETO Nº 34.941, de 25 de junho de 2019.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andrielly Cristina Brick, matrícula 51.026, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4027776** e o código CRC **DEC92E93**.

**DECRETO Nº 34.987, de 25 de junho de 2019.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luiz Eduardo Buccio, matrícula 51.024, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029651** e o código CRC **4C42759F**.

**DECRETO Nº 34.988, de 25 de junho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Valmir Arruda das Almas, matrícula 51.023, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029646** e o código CRC **86F6C7AA**.

**DECRETO Nº 34.942, de 25 de junho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jayanna Araujo Teodósio Costa, matrícula 51.021, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4027780** e o código CRC **2004A8B7**.

---

## **DECRETO Nº 34.989, de 25 de junho de 2019.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Pércio Correia Gonzales, matrícula 51.027, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029643** e o código CRC **01888CDB**.

## DECRETO Nº 34.990, de 25 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elaine Antunes de Matos, matrícula 51.012, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029639** e o código CRC **E95A0E4E**.

## DECRETO Nº 34.943, de 25 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jaciara Borges, matrícula 51.028, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4027783** e o código CRC **86CB02EE**.

## DECRETO Nº 34.991, de 25 de junho de 2019.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ueliton Silva Ribeiro, matrícula 51.008, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029637** e o código CRC **3C10009A**.

**DECRETO Nº 34.944, de 25 de junho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 28 de Agosto de 2019, no Hospital Municipal São José, a

partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Katheryn Bianca Chaves de Souza, matrícula 93.566, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4027787** e o código CRC **07B913BB**.

## DECRETO Nº 34.992, de 25 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maxwel Alves de Melo, matrícula 51.004, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029635** e o código CRC **DE6DFA63**.

**DECRETO Nº 34.993, de 25 de junho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Pivatto, matrícula 51.001, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029632** e o código CRC **35DBE912**.

## DECRETO Nº 34.945, de 25 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ivete Silveira Roters, matrícula 51.019, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4028291** e o código CRC **FA4D516E**.

## DECRETO N° 34.994, de 25 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Jorge Luiz Lima Pinheiro, matrícula 51.006, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029630** e o código CRC **87DB9D96**.

## DECRETO N° 34.946, de 25 de junho de 2019.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Miriam Isolde Germano, matrícula 51.036, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4028295** e o código CRC **F356AA82**.

**DECRETO Nº 34.995, de 25 de junho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a

partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francielle Schmitk Gasperin, matrícula 51.005, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029625** e o código CRC **40589C32**.

## DECRETO Nº 34.996, de 25 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 01 de Julho de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Carolina Mendes de Mello, matrícula 51.016, para o cargo de Médico Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029624** e o código CRC **CE81199E**.

### DECRETO Nº 34.947, de 25 de junho de 2019.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patrícia Bitencourt Tavares, matrícula 51.033, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4028298** e o código CRC **A7E8C549**.

## DECRETO Nº 34.948, de 25 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francini Enko dos Santos Neves Silva, matrícula 51.032, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4028318** e o código CRC **FB5F18B6**.

## DECRETO N° 34.949, de 25 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Liliane Aparecida Belegante Bocardi, matrícula 51.030, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4028321** e o código CRC **E7E0CD74**.

## DECRETO N° 34.986, de 25 de junho de 2019.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ivens Fernando Gomes de Almeida, matrícula 51.048, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029655** e o código CRC **425BA7BE**.

**DECRETO N° 34.985, de 25 de junho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:



**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Viviane Kowalczuk, matrícula 51.047, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029660** e o código CRC **94942D77**.

**DECRETO Nº 34.950, de 25 de junho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Marciano Moreira Rebelo, matrícula 51.029, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4028327** e o código CRC **4417150A**.

**DECRETO Nº 34.984, de 25 de junho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 04 de Outubro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Paloma Funez, matrícula 51.013, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029674** e o código CRC **46EEBF04**.

## DECRETO Nº 34.951, de 25 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiane Liberato, matrícula 51.022, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4028331** e o código CRC **3F3C06EB**.

**DECRETO N° 34.983, de 25 de junho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Adriana Pereira Paulini, matrícula 51.014, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029677** e o código CRC **AE0FAFC0**.

**DECRETO N° 34.982, de 25 de junho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Thaís Sadzinski Beck, matrícula 51.055, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029682** e o código CRC **973AA937**.

**DECRETO N° 34.952, de 25 de junho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Luana Klug Lohn, matrícula 51.002, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4028334** e o código CRC **573D67E9**.

**DECRETO Nº 34.981, de 25 de junho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leticia Mattia Maia Richartz, matrícula 51.031, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029683** e o código CRC **19E3EE80**.

**DECRETO Nº 34.953, de 25 de junho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Liana da Silva Vieira, matrícula 51.009, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4028340** e o código CRC **0CE16FC8**.

## DECRETO Nº 34.980, de 25 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Yasmin Marchi, matrícula 51.054, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029685** e o código CRC **0DD7B85B**.

## DECRETO N° 34.954, de 25 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Jacira Souza da Silva, matrícula 51.007, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4028343** e o código CRC **17A6994D**.

## DECRETO N° 34.979, de 25 de junho de 2019.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alice da Silva Gonçalves, matrícula 51.053, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029689** e o código CRC **925C6DFC**.

**DECRETO Nº 34.978, de 25 de junho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Gomes, matrícula 51.052, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029693** e o código CRC **7C108612**.

**DECRETO Nº 34.958, de 25 de junho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Claudineia Ismael da Conceição, matrícula 51.017, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029104** e o código CRC **19CC4347**.

## DECRETO Nº 34.977, de 25 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nubia Rejane Pietro Marques, matrícula 51.011, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029403** e o código CRC **D14BEB92**.

## DECRETO Nº 34.959, de 25 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcilani Pereira Hess, matrícula 51.038, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029114** e o código CRC **28DA4916**.

**DECRETO Nº 34.960, de 25 de junho de 2019.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Débora Santana Batista Souza, matrícula 51.025, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029116** e o código CRC **6C419166**.

**DECRETO Nº 34.961, de 25 de junho de 2019.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:



**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leonilda Michels, matrícula 51.015, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029123** e o código CRC **6B686017**.

**DECRETO Nº 34.962, de 25 de junho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de julho de 2019:

- Ana Rute Ivaszek, matrícula 50.662, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029130** e o código CRC **E8A27B5D**.

**DECRETO Nº 34.963, de 25 de junho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de junho de 2019:

- Gloria Abreu Oliveira da Roza, matrícula 49.030, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029133** e o código CRC **DDCC109F**.

### DECRETO Nº 34.964, de 25 de junho de 2019.

#### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de junho de 2019:

- Marcia Regina Cidral Baptista, matrícula 48.967, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029135** e o código CRC **DAA10D82**.

## DECRETO Nº 34.976, de 25 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edelir Maria Cardoso Rosa, matrícula 51.010, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029401** e o código CRC **5A37EBC2**.

**DECRETO N° 34.975, de 25 de junho de 2019.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Tatiane Aparecida da Silva, matrícula 51.044, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029398** e o código CRC **DBD04392**.

**DECRETO N° 34.974, de 25 de junho de 2019.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Rafaela Biz, matrícula 51.042, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029393** e o código CRC **3BA27750**.

**DECRETO Nº 34.973, de 25 de junho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Paula Inocência Araújo, matrícula 51.050, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029391** e o código CRC **3C7C7404**.

### **DECRETO Nº 34.972, de 25 de junho de 2019.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiana Aparecida de Lima Mendes Matheus, matrícula 51.049, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029389** e o código CRC **C01F386B**.

## DECRETO Nº 34.965, de 25 de junho de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de maio de 2019:

- Onecirlene Freitas de Souza Gerlach, matrícula 48.970, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029138** e o código CRC **EFFB4920**.

## DECRETO Nº 34.971, de 25 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elisângela Reis Ramos, matrícula 51.045, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029383** e o código CRC **4D4220AD**.

**DECRETO N° 34.970, de 25 de junho de 2019.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de maio de 2019:

- Josiane Saramento, matrícula 49.169, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029380** e o código CRC **7FFB3B37**.

**DECRETO N° 34.969, de 25 de junho de 2019.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de junho de 2019:

- Ana Luiza Wenk dos Santos, matrícula 49.405, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029378** e o código CRC **6AA3D2E8**.

**DECRETO Nº 34.968, de 25 de junho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de junho de 2019:

- Sabrina dos Santos Galdino, matrícula 49.154, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029376** e o código CRC **6A8F226B**.

**DECRETO Nº 34.967, de 25 de junho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de junho de 2019:

- Claudineia Ismael da Conceição, matrícula 49.125, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029142** e o código CRC **132B30B3**.

**DECRETO Nº 34.966, de 25 de junho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de junho de 2019:

- Adriana Pereira Paulini, matrícula 49.560, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/06/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029140** e o código CRC **CBA9C943**.

---

### **Decreto Legislativo nº 50, de 18 de junho de 2019.**

#### **Aprova as Contas (Balanço Consolidado) do exercício de 2015 do Município de Joinville.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Ficam, para todos os efeitos, aprovadas as contas do exercício de 2015, do Município de Joinville (Balanço Consolidado).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de junho de 2019.

**Cláudio Aragão**

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

---





Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 25/06/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4028951** e o código CRC **75091C66**.

## **PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

### **PORTARIA SAMA Nº 089/2019**

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 267/2019, firmado entre a Prefeitura de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, e a empresa Douglas Cichacz de Souza (DC House Arquitetura e Construção), inscrita no CNPJ nº 29.980.608/0001-01, Nota de Empenho SEFAZ.UCG.AEO Nº 112/2019 (4006441), cujo objeto é serviços de construção de carneiras mortuárias nos Cemitérios Municipais de Joinville.

**I -Fiscal Requisitante:** Dayane Cândido Bento - matrícula 48353;

**II - Fiscal Técnico:** Arqº. Juliano Martins, matrícula nº 36.039;

Suplentes: Paulo Roberto Martins, matrícula nº 13.424 e César Augusto Silveira, matrícula nº 18.695;

**III - Fiscal Administrativo:** Jurema Signorini Pereira da Silva, matrícula 49.140;

Suplente: Odair Fernandes Machado, matrícula 48.904.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

**I - Fiscal Requisitante:** servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do objeto do contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

**II - Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

**III - Fiscal Administrativo:** servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à

fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada se refere ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**,  
**Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 08:31, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4019669** e o código CRC **CE6FC4B3**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ASDC

### PORTARIA N° 026/2019

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atendimento a Lei n° 5.372/2005 que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC,

#### Resolve:

**Art. 1º** Conforme determina o Decreto n° 34.652, de 06 de junho de 2019(3912265), o montante global destinado ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC é de R\$ 5.369.742,84 (cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

**Art. 2º** Em atendimento ao art. 9º, parágrafo único da Lei n° 5.372/2005, torna público os valores fixados aos itens I e III do referido Artigo, a saber:

I - 20% (vinte por cento) para cobrir os custos administrativos do SIMDEC, junto à Secretaria de Cultura e Turismo, no valor de R\$ 1.073.948,56 (um milhão, setenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

III - 50% (cinquenta por cento) para financiamento a fundo perdido de outros projetos, inscritos e aprovados em Editais de Apoio à Cultura, específicos para esse fim, no valor de R\$ 2.684.871,42 ( dois milhões seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville - DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 24/06/2019, às 12:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3916946** e o código CRC **C1E6845D**.

---

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP**

**PORTARIA Nº 183/2019/SEINFRA**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, Romualdo Theophanes de França Júnior, no exercício de suas atribuições,

**Art 1º - Designa**, a partir de 17 de junho de 2019:

- **MARCOS PAULO GONÇALVES**, servidor público matrícula 28857, para Função Gratificada remunerada com a gratificação de 30% sobre o vencimento na Área de Artefatos de Concreto.

**Art 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4012211** e o código CRC **4ECDDF6D**.

---

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**

**PORTARIA Nº 13/2019**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

Resolve,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuarem na força tarefa de liberação do saque do FGTS, no período de 24/06 à 19/07/2019, em virtude das fortes chuvas ocorridas em Joinville nos dias 14 e 15/03/2019, de acordo com o Decreto de Emergência nº 33.826 de 27/03/2019 e Portaria do Governo Federal nº 1.172 de 08/05/2019.

#### **Gabinete do Vice-Prefeito**

Paulo Manoel de Souza - Matrícula 48182 (Coordenador Geral)

#### **Secretaria de Educação**

Nivaldo Alfredo Boettcher Junior - Matrícula 29363

#### **Secretaria de Saúde**

Eduardo Prestes da Silva - Matrícula 46523

#### **Secretaria de Governo**

Rosane Guedes da Roza - Matrícula 37026

Jeane Regina da Silva Stimimaglio - Matrícula 48853

#### **Secretaria de Cultura e Turismo**

Inês Olívio Rodrigues - Matrícula - 29761

#### **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

Thallan Rocha - Matrícula 103328

#### **Departamento de Trânsito**

Patrícia Negherbon - Matrícula - 751

Laisa de Souza Rosa - Matrícula 660

#### **Secretaria de Assistência Social**

Jair Cordeiro - Matrícula 17880

Elaine Suely Bello – Matrícula 27835

### **Secretaria de Esportes**

Ademar Fetter – Matrícula 44369

### **Secretaria de Habitação**

Antônio Sérgio de Lima – Matrícula 11603

### **Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**

Marnio Luiz Pereira - Matrícula 12305

Edilson da Silva Costa - Matrícula 37289

Maiko Alexander Bindermann Richter - Matrícula 36940

João Carlos Vieira Sobrinho - Matrícula - 36076

Dieter Klostermann - Matrícula.- 18588

Fabene Kássia da Cruz - Matrícula - 22739

José Elias Cattini - Matrícula - 24280

Wivian Nereida Silveira - Matrícula -21533

Jucélio Manoel Narciza - Matrícula -18273

Armando Burg – Matrícula - 31518

Jedson de Azevedo - Matrícula - 49695

Nataniel Dutra - Matrícula - 48898

Jessika Dalmora - Estagiária

Lais Particheli - Estagiária

Maria Anais Vincula - Estagiária

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/06/2019, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4018053** e o código CRC **97E6893F**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 134/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 18/19, por mais 60 (sessenta) dias, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 4016207, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 25/06/2019, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4022143** e o código CRC **DBACED6E**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 136/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que



precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 11/19, conforme Memorando nº 4021551/2019 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 25/06/2019, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4023171** e o código CRC **C21CA086**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 135/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 17/19, por mais 60 (sessenta) dias, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 4014748, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 25/06/2019, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4023026** e o código CRC **238BC6CB**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

### PORTARIA 166/2019

O Secretário de **Infraestrutura Urbana**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR OS SERVIDORES (as):

- **Arnaldo Linhares Junior**, matrícula **25.697** e o servidor **João Batista Balsanelli**, matrícula **11.340**, indicados pelos servidores da área;

- **Elisabeth da Silveira Mendonça**, matrícula **12.816**, e o servidor **Eduardo Rodrigo Teófilo**, matrícula **42.289** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Danilo Tomelin**, matrícula **50.012**.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 31/05/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3861140** e o código CRC **EF26988E**.

**PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD**

**PORTARIA Nº 014/2019/SPCN**

A Secretária da Subprefeitura Centro-Norte, no exercício de suas atribuições,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 322/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa JC Locações de Máquinas Eirelli, cujo objeto é a contratação de serviços de retroescavadeira 4X4, para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Centro Norte, na sua respectiva área de abrangência.

Fiscais:

Manoel Duarte Filho, matrícula 5238 - Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 - Efetivo

Ricardo Alves Coan, matrícula 36071 - Efetivo

Ronaldo Mielke - matricula 35386 - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas

contratuais;

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 721 DE 20/06/2017.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ LARA FETTBACK  
SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 25/06/2019, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4022551** e o código CRC **E70636FE**.

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 184/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 268/2019**: da empresa empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, na forma do Pregão eletrônico nº 085/2018., ficando assim constituída:

#### Titulates:

João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587

Roseli de Fátima dos Santos - Matrícula nº 21530  
Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004

### Suplentes:

Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280  
Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - Matrícula nº 38700

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

### Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;  
Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4012284** e o código CRC **A2F3A535**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 185/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contratação Direta nº 152/2019**: da empresa empresa **Distribuidora de Lubrificantes Gringo Ltda**, cujo objeto refere-se à Aquisição de óleo lubrificante para utilização em equipamentos da Prefeitura Municipal de Joinville., na forma do Termo de Dispensa de Licitação nº 3971010/2019 – SAP.USU.ADI., ficando assim constituída:

**Titulares:**

Marcionei Roecker - Matrícula 24345

Ivo de Quadros - Matrícula 16992

Reginaldo Duarte - Matrícula 20860

**Suplente:**

Celso Pedro de Carvalho - Matrícula 17306

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4012411** e o código CRC **1ABEC9AE**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 186/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contratação Direta nº 135/2019**: da empresa empresa **R.E. Usinagem Ltda**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada em serviço de tornearia e serviço de fresa, para atender os maquinários de fabricação de artefatos de concreto da Fábrica de Tubos da Prefeitura Municipal de Joinville, SEINFRA/GD/API, na forma do Termo de Dispensa de Licitação nº 3913317/2019 – SAP.USU.ADI., ficando assim constituída:

**Titulares:**

João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587  
Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004  
Roseli de Fátima dos Santos - Matrícula nº 21530

**Suplente:**

Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280-  
Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - Matrícula nº 38700

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;  
Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4012538** e o código CRC **D6D88CD5**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 192/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contratação 333/2019**: da empresa **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de moldes e formas para atender a**



**fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2019, ficando assim constituída:**

**Titulares:**

João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587  
Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004  
Roseli de Fátima dos Santos - Matrícula nº 21530

**Suplente:**

Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280-  
Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - Matrícula nº 38700

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;  
Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4023205** e o código CRC **5E8EA97C**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 193/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contratação 338/2019**: da empresa empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de materiais para manutenção de pontos de ônibus**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 030/2019**, ficando assim constituída:

**Titulares:**

Oséas Libório de Jesus, matrícula 43921  
Luiz Algemiro Cubas Guimarães, matrícula 14124  
Diemy Santos Alves, matrícula 50687

**Suplente:**

Carlos Augusto Lange, matrícula 43981  
Márcia Regina de Melo Hoerning, matrícula 28893

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;  
Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4025840** e o código CRC **6100BDCF**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF**

**PORTARIA Nº 5334/2019**

**LICENÇA PARA DIRIGIR O SINDICATO DA CATEGORIA**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o retorno da servidora à secretaria de origem, a partir de 18 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o período da concessão da Licença para Dirigir Sindicato da Categoria, da servidora **Beatriz Soares**, matrícula 73.855, a partir de 22/04/2019 até 17/06/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4018189** e o código CRC **099AC0B8**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 675/2019 - SED.GAB**

Joinville, 24 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Cassiana Liermann de Carvalho, matrícula 41.886 e Cristiane Gotardo de Oliveira, matrícula 46.493, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Eleine Cristina Schatzmann Emmenderfer, matrícula 39861 e Lidiane Lenize Coelho Pinto Dornelles, matrícula 41240, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Monica Da Costa Barros Pacheco**, matrícula **41242**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4019951** e o código CRC **FD378234**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 668/2019 - SED.GAB**

Joinville, 19 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Josiane Santos de Oliveira da Rosa**, matrícula **46161** e **Taise da Silva**, matrícula **38667**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jaqueline Julio Tomaz**, matrícula **38650** e **Carolina Veiga Klein de Medeiros**, matrícula **23251**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Solange da Silva**, matrícula **47718**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4019457** e o código CRC **C735D8C5**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

Portaria **295/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Tatiane Célia Noga**, matrícula **92166** e **Diogo Henrique Fagundes**, matrícula **86599**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Priscila Kurylo**, matrícula **85377** e **Rudimar Paulo Copetti**, matrícula **84411**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Luana Ignaczuk Barbosa Slachta**, matrícula **92011**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2019, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4007821** e o código CRC **55E8C308**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria **296/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Scheyla Fonseca Martins, matrícula 73999 e Eunice Gomes de Almeida, matrícula 56458, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Hannah Matilde Sobottka, matrícula 73922 e Luiz Carlos dos Santos Kellermann, matrícula 84288, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Sinai Dorneles Cougo**, matrícula **92555**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2019, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4007869** e o código CRC **5D3F40FE**.

---

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **297/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

### NOMEAR

os servidores Patrícia Sá Celso, matrícula 70622 e Rogerio Luiz Dietrich Stroher, matrícula 87222, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Sheyla Fonseca Martins, matrícula 73999 e Margareth Doin da Silva, matrícula 75466, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Andreia Gaedke**, matrícula **88477**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2019, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4007926** e o código CRC **D924DEEB**.

---

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP



## Portaria 298/2019

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

os servidores Carla de Fátima Gomes Alves, matrícula 84177 e Adriana Oliveira Scialla Vom Scheidt Matrícula 83511, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Eunice Gomes de Almeida , matrícula 56458 e Hannah Matilde Sobottka, matrícula 73922, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Sueli Santana Santos Studsinski**, matrícula **92500**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2019, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4007976** e o código CRC **08DA5CF2**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.USP/SEPROT.USP.ASP**

**PORTARIA Nº 013/2019**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT), no exercício de suas atribuições, nos termos dos Decretos n.º 28.972 de 17 de maio de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.363, de 25 de janeiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a equipe de Planejamento da Contratação em virtude do Processo de Requisição de Compras para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico, segurança privada nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, através de vigilância eletrônica com central de controle operacional equipada, com sistema integrado, sistemas de alarmes, sistemas e câmeras de monitoramento remoto, acessórios como interfonos, cancelas e botões de pânico, incluindo a instalação e a manutenção dos sistemas e equipamentos, pronto atendimento, postos fixos e móveis de vigilância humana desarmada, fornecendo equipe com dedicação exclusiva. Em observância à Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, a equipe que irá elaborar os estudos preliminares do presente processo será composta por:

- I) Francieli Cristini Schultz - matrícula nº 33.935;
- II) Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula nº 42.230; e
- III) Marlete Maria Casett Amorim - matrícula nº 22.610.

Suplente:

- IV) Everaldo Maximiano - matrícula nº 48.689; e
- V) Silvia Moreira da Silva - matrícula nº 26.451.

Parágrafo único - compete à equipe, observando no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017:

- I - elaborar os estudos preliminares;
- II - elaborar o gerenciamento de riscos; e
- III - elaborar o termo de referência para a contratação.

Art. 2º – Esta Portaria objetiva a correção da duplicidade de numeração da portaria anterior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4016343** e o código CRC **A835BA8B**.

---

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**

**PORTARIA Nº 14/2019, de 24 de junho de 2019.**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições, e de acordo com os Decretos nº 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda;

Resolve,

Art. 1º - Designar membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesa**, cujo objetivo refere-se às despesas administrativas provenientes dos processos de Contadoria - Nota de Empenho e Contadoria - Liquidação de Despesa da Unidade Administrativa da Secretaria de Governo, ficando assim constituída:

Fiscais:

Simone Zanella, matrícula 46.479

Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula 33.722

Priscila Mello Gomes dos Santos, matrícula 47.124

Jeane Regina da Silva Stimamiglio, matrícula 48.853

Suplentes:

Simone Cristine Manske, matrícula 30.100

Elizangela Mary Dal Posso, matrícula 37.161

Iara Corrêa do Bomfim Braga, matrícula 23.516

Rosane Guedes da Roza, matrícula 37.026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 04/2019, de 26 de abril de 2019.

Afonso Carlos Fraiz,

---

Secretário.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz**,  
**Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 10:17, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4019819** e o  
código CRC **37CE592D**.

## **EDITAL SEI Nº 4016580/2019 - DETRANS.UNO**

Joinville, 24 de junho de 2019.

### **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 49 / 2019**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 50 /2019**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 4016584.**

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 25/06/2019, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4016580** e o código CRC **9662AB1E**.

**EXTRATO SEI Nº 4015625/2019 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 24 de junho de 2019.

**Município de Joinville**

## Extrato de Homologação de Edital

O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo, em razão do ato de anulação de inabilitação de proponente homologa de forma complementar o Edital de Chamamento Público nº 007/2018/PMJ habilitando o seguinte proponente: Antonio Francisco Pereira Araujo, protocolo nº 36770; para a formalização de Termo de Compromisso Cultural para a execução de ações culturais, por meio da captação de recursos devidamente autorizada, junto aos contribuintes de ISSQN e do IPTU. **Valor Total:** R\$ 40.121,77 (quarenta mil, cento e vinte e um reais e setenta e sete centavos). Fica assim retificada a homologação realizada em 13/03/2019 quanto ao proponente cultural mencionado, e ratificada em todas as demais partes.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4015625** e o código CRC **02BFB778**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4012514/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **831/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada injex Industrias Cirúrgicas Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 10/06/2019, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2019, às 00:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4012514** e o código CRC **1262B234**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4011457/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **873/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Dicapel Papéis e Embalagens Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e Hospital Municipal São José assinada em 14/06/2019, no valor de R\$ 17.325,00 (dezesete mil trezentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2019, às 00:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4011457** e o código CRC **A7021AA3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4009811/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2006/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, que versa sobre a Aquisição de Fio Cirúrgico de Poliglactina 1 AG 3,6 a 3,7CM Ortop. para atender a demanda, assinada em 24/06/2019, no valor de R\$ 27.597,02 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2019, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4009811** e o código CRC **1E0067E1**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3999509/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de junho de 2019.

**Contrato: 056/2019 - Período 25/06/2019 à 31/12/2019.**

**Empresa: LCJC Clínica de Medicina Hiperbárica Ltda**, inscrita no CNPJ 21.559.033/0001-46.

**Objeto:** Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de oxigenoterapia hiperbárica para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 031/2019/NAT, conforme **Dispensa de Licitação nº 189/2019**.

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Verba:** 490 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas 238 - Transferências do Sistema Único de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3999509** e o código CRC **8C468B00**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4020453/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de junho de 2019.

**Contrato: 059/2019 - Período: 25/06/2019 à 25/06/2020.**

**Empresa: SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n° 10.620.279/0001-60.

**Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, conforme Pregão Eletrônico n° 118/2019.**

**Valor: R\$ 1.735.999,80 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

**Verbas: 486** - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238, **490** - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238, **511** - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2293 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238 e **512** - 2 . 46001 . 10 . 304 . 6 . 2.2294 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2019, às 13:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4020453** e o código CRC **90153757**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3963813/2019 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 13 de junho de 2019.

**Contrato: 053/2019 - Período: 25/06/2019 a 31/12/2019****Empresa: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, inscrita no CNPJ 03.874953/0001-77.**Objeto:** Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, conforme Pregão Eletrônico SRP n° 106/2018.**Valor:** R\$ 53.125,02(Cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e dois centavos).**Verba:** 837 – 46001.10.301.14.1.2081.4.4.90.00 – fonte de recurso – 638

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3963813** e o código CRC **1AE3AEAD**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 3998501/2019 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° **202/2019**, destinada à Contratação de clínica para tratamento de uso e abuso de substâncias psicoativas em regime fechado para V. A. R. - DN 19/06/1977. **Fornecedor:** Centro de Reabilitação Vida Humana - CERVHU. **Valor Total:** R\$ 7.200,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2019, às 13:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/06/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3998501** e o código CRC **1D0BEA8E**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4015942/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **183/2019**, destinada a 01 (uma) inscrição para o Curso "Novo SINAPI Avançado - Novas Atualizações de 2019". **Fornecedor:** Connect On Marketing de Eventos Ltda. **Valor Total:** R\$ 3.190,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 4014799, de 24 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2019, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/06/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4015942** e o código CRC **43775924**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4008037/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **172/2019**, destinada a contratação de empresa para prestação de serviço de postagem. **Fornecedor:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **Valor Total:** R\$ 4.000,00 . Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3994219, de 18 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/06/2019, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4008037** e o código CRC **A9FB716B**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4008795/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **203/2019**, Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em Insuflador marca Storz, modelo THERMOFLATOR, nº de série VU 19982, pertencente ao Sistema de Vídeo Cirurgia Marca Storz. **Fornecedor:** H Strattner e Cia LTDA. **Valor Total:** R\$ 3.535,69. **Fundamento legal:** art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2019, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2019, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4008795** e o código CRC **AD3230D9**.

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 3847292/2019 - SED.UEP

Joinville, 10 de junho de 2019.

**Espécie:** Termo de Rescisão 3841587 - SED.GAB/SED.UEP - Termos de Compromisso 3383116

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e Gislene Maria Ramos.

**Objeto:** Tem por objeto a **Rescisão do Termo de Compromisso 3383116** o qual firma a Contratação de Profissional Bolsista - Ciências da Saúde Enfermagem - Módulos I, III, V e VII, de acordo com os critérios a estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTECH, assinado em 21 de março de 2019.

**Vigência:** A partir da data da sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Alan Regis Ramos da Silva, Coordenador (a)**, em 11/06/2019, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 24/06/2019, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3847292** e o código CRC **9E99EB59**.

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 3847378/2019 - SED.UEP

Joinville, 10 de junho de 2019.

**Espécie:** Termo de Rescisão 3846903 - SED.GAB/SED.UEP - Termo de Compromisso 3328472

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e Gislene Maria Ramos.

**Objeto:** Tem por objeto a **Rescisão do Termo de Compromisso 3328472** o qual firma a Contratação de Profissional Bolsista - Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII, de acordo com os critérios a estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTECH, assinado

em 21 de março de 2019.

**Vigência:** A partir da data da sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Alan Regis Ramos da Silva, Coordenador (a)**, em 11/06/2019, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 24/06/2019, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3847378** e o código CRC **9B69B6B3**.

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 3848285/2019 - SED.UEP

Joinville, 10 de junho de 2019.

**Espécie:** Termo de Rescisão 3846906-SED.GAB/SED.UEP - Termo de Compromisso 3328491

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e Gislene Maria Ramos.

**Objeto:** Tem por objeto a **Rescisão do Termo de Compromisso 3328491** o qual firma a Contratação de Profissional Bolsista - Módulos TCC, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC, assinado em 21 de março de 2019.

**Vigência:** A partir da data da sua publicação .





Documento assinado eletronicamente por **Alan Regis Ramos da Silva, Coordenador (a)**, em 11/06/2019, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 24/06/2019, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3848285** e o código CRC **00F737DA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3829114/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de maio de 2019.

**Contrato: 040/2018** (assinado em 25/06/2018).

**1º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 2 (dois) meses e 6 (seis) dias, vindo a vencer em **31/08/2019**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado a manutenção das instalações da Sede Administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3299380/2019 - SES.UAF.AGD** e **DESPACHO SEI Nº 3714752/2019 - SES.DAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **25/06/2019**. Termo assinado em 24/06/2019.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 269/2018**, situado à **Rua Araranguá, nº. 397, bairro América, no município de Joinville/SC**, para abrigar as instalações da **Sede da Secretaria Municipal da Saúde**.

**Locador:** **TAFAC Administradora de Bens Ltda**, neste ato representada por sua administradora, a empresa **Imobiliária Beta Ltda – EPP**.

**Verba:** 524 - 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2019, às 00:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3829114** e o código CRC **84ECF0C7**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4018671/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de junho de 2019.

**Contrato: 009/2018** (assinado em 24/06/2019).

**01° Termo Aditivo** e **RESCISÃO** do contrato, decide-se pela **RESCISÃO** do Contrato, de caráter amigável, por acordo entre as partes, conforme amparado no inciso II do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93. Tal medida é justificada em razão da celebração de novo termo de contrato, destinado Prestação dos serviços de exames de média e/ou alta complexidade correspondente aos **procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 02 de Ressonância Magnética**, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Joinville.

**Objeto:** Prestação dos serviços de exames de média e/ou alta complexidade correspondente aos **procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 02 de Ressonância Magnética**, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Joinville., na forma do Contrato firmado em 06/11/2018.

**Empresa: Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clinicas Médicas Ltda.**

**Verba:** 291 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102, 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238 e 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238..



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2019, às 00:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4018671** e o código CRC **49F8C7B4**.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4019742/2019 - SEGOV.UAD**

Joinville, 24 de junho de 2019.

**Aditivo:** 09/2019-A.**Contrato:** 09/2019.**Contratada:** RS2 TREINAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**Objeto:** Serviço de acesso à solução em nuvem de sistema corporativo business de comunicação, colaboração e armazenamento, incluindo suporte técnico, migração de dados e treinamento da solução, para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2019.**Motivo do Termo Aditivo:** Acréscimo de 70 (setenta) contas de acesso para uso da solução em nuvem de Sistema Corporativo Business de Comunicação, Colaboração e Armazenamento – *Player*: Google (G Suíte).**Data:** 19/06/2019.**Valor do aditivo:** R\$ 20.915,64 (vinte mil, novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).**Valor total do Contrato:** R\$ 137.465,84 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**Base Legal:** art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.**CLAUDIO NEI ARAGÃO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 24/06/2019, às 20:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4019742** e o código CRC **EF9B6226**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4026683/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALDETE GONÇALVES LEITE** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 26/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2019, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4026683** e o código CRC **C3A764A5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4027046/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELCILENE FRANÇA ALENCAR MACHADO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 26/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2019, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4027046** e o código CRC **26458C66**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4027324/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MADELON SILVEIRA MARTINS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 26/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2019, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4027324** e o código CRC **E0C91153**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4027534/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIRCELIA DALUZ DEMÉTRIO COSTA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 26/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2019, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4027534** e o código CRC **506C46C0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4028025/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JHÚLIA EVELYN CLARINDA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 26/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2019, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4028025** e o código CRC **DD08C12D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4028365/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JONES RAMOS DE ABREU** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 26/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4028365** e o código CRC **3B14384A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4028526/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SÔNIA IZABEL DZIURKOWSKI FERREIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 26/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2019, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4028526** e o código CRC **C16663FA**.

## **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 17/2019 - SAMA.UAT**

A presente Autorização Ambiental é válida até 24/12/2019 totalizando 06 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: AUTO POSTO FLORENÇA LTDA

CNPJ: 29.005.950/0001-90

Atividade: Substituição de tanques no comércio de combustíveis em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalação de sistema retalhista.

CONSEMA: 42.32.30

Telefone: (47) 999199984

Endereço: Rua Monsenhor Gercino, 1840

Bairro: Itaum

Inscrição Imobiliária: 13.10.44.72.0717

CEP: 89210146

### **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

Esta Autorização Ambiental foi emitida com base no Parecer Técnico 4011675 .  
Estão permitidas as seguintes intervenções:

- Instalação de 01 (um) sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, jaquetado, pleno com capacidade de 15.000 m<sup>3</sup>, para armazenamento de Gasolina Comum, acompanhado de tubulações e acessórios.
- Informar à esta Secretaria, com antecedência de 2 dias úteis a data de início da instalação.
- Destinar adequadamente os resíduos oriundos da instalação do novo equipamento.
- Apresentar ensaio de estanqueidade e hidrostático para o novo SASC ( tanques e suas respectivas linhas e câmaras de contenção), em até 30 dias após a conclusão da obra.
- Apresentar relatório conclusivo da instalação e do plano de amostragem de fundo de cava, em até 30 dias após a conclusão da obra.

## DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1. Deverão ser respeitadas as medidas de controle ambiental constantes ao Relatório Técnico de Substituição, Memorial Descritivo e Plano de Ação Emergencial. Não obstante as medidas previstas, deverá o empreendedor realizar a obra autorizada em acordo com a legislação pertinente.

## POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

## POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

Ao término da vigência desta Autorização informa-se a não necessidade de renovação da mesma.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**



Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 25/06/2019, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4015115** e o código CRC **17BAEF9E**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3961523/2019 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 754533, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de aparelhos telefônicos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FERNANDO DE AVIZ, ITEM 01 – R\$ 37,29.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2019, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3961523** e o código CRC **A3E75FC1**.

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3994348/2019 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 088/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 766888, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 01 - R\$3,26, ITEM 05 - 7,50, ITEM 12 - R\$2,76, ITEM 15 - R\$4,83, ITEM 16 - R\$3,60, ITEM 17 - R\$4,00, ITEM 18 - R\$3,26, ITEM 23 - R\$2,21. Os itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26 e 27 restaram fracassados.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2019, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2019, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3994348** e o código CRC **AAFC2D1E**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4005894/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital nº 001/2001** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Ressonância Magnética**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **CENTRO DE TOMOGRAFIA JOINVILLE LTDA.** para a prestação dos seguintes procedimentos: Angiorressonância Cerebral, Ressonância Magnética de Articulação Temporomandibular (Bilateral), Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço, Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra, Ressonância Magnética de Coluna Torácica, Ressonância Magnética de Crânio, Ressonância Magnética de Sela Turcica, Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral), Ressonância Magnética de Tórax, Ressonância Magnética de Abdômen Superior, Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior, Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral) e Ressonância Magnética de Vias Biliares Colangiorressonância, de acordo com os valores definidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2019, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/06/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4005894** e o código CRC **07BB80BF**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 4025105/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 117/2019**, destinado à **Aquisição de Materiais de Enfermagem**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor total, qual seja: **Masif** Artigos Méd e Hosp Ltda, item 39, R\$ 18.792,00, item 40, R\$ 11.000,00, item 42, R\$ 5.469,00. **G. Gotuzzo & Cia** Ltda, item 35, R\$ 19.980,00, item 136, R\$ 3.776,80. **Asli** Com Eireli, item 117, R\$ 95.497,20. **AABA** Com Equ Méd Eireli, item 90, R\$ 10.800,00. Fracassados: 9, 10, 20, 25, 43, 44, 45, 46, 54, 59, 60, 61, 82, 83, 131, 138, 151, 152, 153, 154 e 155.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2019, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2019, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4025105** e o código CRC **2C02D91B**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 4023086/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico SRP nº 363/2018**, destinado à **Aquisição de materiais de enfermagem referente a bolsas e insumos para ostomizados**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, item e seu respectivo valor unitário, qual seja: **Coloplast do Brasil** Ltda, item 1, R\$ 21,95, item 2, R\$ 1,17, item 3, R\$ 73,67, item 4, R\$ 34,10, item 5, R\$ 37,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4023086** e o código CRC **9BBE51FF**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 4027131/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico SRP nº 049/2019**, destinado à **Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/ Tubos/ Descartadores)**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, item e seu respectivo valor unitário, qual seja: Becton Dickinson Ind Cir Ltda, item 1, R\$ 0,55, item 2, R\$ 0,55, item 4, R\$ 1,51, item 5, R\$ 0,80, item 7, R\$ 0,44, item 8, R\$ 0,79, item 9, R\$ 0,57, item 11, R\$ 0,44, item 12, R\$ 0,32. Cointer Mat Méd Hosp Ltda, item 10, R\$ 0,46. Fracassados: 3 e 6.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4027131** e o código CRC **B795AC04**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 3990696/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a

efeito através do Pregão Eletrônico nº 017/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 756813, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FERNANDO DE AVIZ, Item 09 – R\$8,79, Item 41 – R\$120,21, Item 59 – R\$3,79, Item 65 – R\$3,29, Item 66 – R\$3,11, Item 70 – R\$61,75, Item 73 – R\$4,60, Item 74 – R\$4,60 e Item 75 – R\$2,81; DGW BRASIL EIRELI, Item 40 – R\$2,15, Item 53 – R\$0,99, Item 62 – R\$0,99 e Item 72 – R\$3,29; RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, Item 60 – R\$9,99 e Item 97 – R\$2,80; ADEMIR PEREIRA DE FREITAS, Item 76 – R\$9,89 e Item 101 – R\$115,00; INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI, Item 85 – R\$2,08; e MEGA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Item 92 – R\$1,07, Item 105 – R\$2,20 e Item 106 – R\$2,20. Os Itens 67 e 102 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2019, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3990696** e o código CRC **C6C5176E**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4008567/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TAMPAS PARA CAIXA PADRÃO**, na Data/Horário: **15/07/2019** às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 19/06/2019, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/06/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/06/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2019, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4008567** e o código CRC **7D297C96**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3998344/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2019** destinado a **AQUISIÇÃO DE QUADROS DE COMANDO**, na Data/Horário: 11/07/2019 às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Viano, Coordenador (a)**, em 18/06/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/06/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/06/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2019, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3998344** e o código CRC **50C53E30**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3991791/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 120/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 771961, destinado a aquisição de manta geotêxtil para realização de serviço de drenagem na colocação de tubos, para atender as necessidades das Subprefeituras, na Data/Horário: 16/07/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2019, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2019, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3991791** e o código CRC **89CBC7D7**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3994137/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 138/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 772010 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mobiliário escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 17/07/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2019, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2019, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3994137** e o código CRC **E0348291**.

### COMUNICADO SEI Nº 4021064/2019 - SES.UVI

Joinville, 25 de junho de 2019.

#### Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa Restaurante Sabino Ltda ME, CNPJ 05.548.161/0001-38, situada na rua Tenente Antônio João, 1806 - Bom Retiro - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 2641, Auto de Imposição de Penalidades nº 1941 de 06/11/2018, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.

Edilaine Pacheco Pasquali  
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 25/06/2019, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4021064** e o código CRC **B5DB4B89**.

## CONVOCAÇÃO SEI

### CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), criado pela Lei nº. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural. A nomeação dos conselheiros foi oficializada pelo Decreto nº. 29.163, de 20 de junho de 2017.

Desta forma, a presidente do COMPIR, Jacila de Souza Barbosa, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e os representantes de segmentos da sociedade civil a participarem do Fórum Setorial de Promoção da Igualdade Racial, que ocorrerá no dia 2 de julho de 2019 (terça-feira), às 19h30, no Auditório do Museu Nacional de Imigração e Colonização de Joinville (Rua Rio Branco, 229, Centro).

Será realizada eleição de representantes da sociedade civil para ocuparem vagas remanescentes do COMPIR nos seguintes segmentos: 'Grupos de Cultura e Tradições Afro-brasileiras', 'Juventude', 'Escolas de Samba e Blocos de Carnaval', 'Mulher Negra' e 'Clubes'. Os candidatos (as) devem se inscrever no dia e local do Fórum e comprovar atuação no segmento, através de currículo ou documento expedido pela instituição ou carteira de filiação. Os eleitos (as) ocuparão as cadeiras até o final desta gestão do COMPIR (31/12/2019).

Jacila de Souza Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Jacila de Souza Barbosa**, **Usuário Externo**, em 25/06/2019, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4027451** e o código CRC **C088E829**.

**EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI N° 4014850/2019 - SES.UCC.ASU**

Joinville, 24 de junho de 2019.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI n° 4014569, por meio do qual promove-se o **cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços n° 410/2018**, referente ao **Pregão Eletrônico n° 174/2018**, visando a futura e eventual **Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José**, considerando que o indeferimento de reequilíbrio solicitado pela empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para quem restou adjudicado o item e seu valor unitário: ITEM 54 - R\$ 3,67.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4014850** e o código CRC **0C11B8B8**.

**LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI N° 6/2019 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até **19/06/2022**, totalizando 36 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2°, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°. da LC n° 418/2014 e art. 9° da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: Gentil Coradelli

CPF: 217.471.219-91

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

Resolução CONSEMA nº 99/17: 71.11.01 - *Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade*

Endereço: Rua Águas de Chapecó, nº 145 - Santa Catarina

Inscrição Imobiliária: 13.10.13.65.0928

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

Engenheira Ambiental Juliana Borges - CREA/SC 134306-7, ART nº 5933595-9

Engenheira Química Railene Pezente Zilli - CREA/SC 087962-6, ART nº 5942804-1

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental de Instalação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 3984885 e refere-se à viabilidade de implantação de um Condomínio Residencial Vertical, contendo 23 unidades habitacionais, com área construída de 4.314,48 m<sup>2</sup> no imóvel matriculado sob o nº 26.355 (2º CRI), no endereço acima citado.

### **3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA**

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90 e NBR 10.151/00 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento de Ruído, elaborado por profissional técnico habilitado.

### **3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:**

3.2.1 O local não é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários, conforme Viabilidade Técnica nº 148/2017 emitido pela Companhia Águas de Joinville.

3.2.2 Seguir o Plano de Monitoramento Ambiental da Estação de Tratamento de Efluentes apresentado.

3.2.3 Apresentar anualmente laudo de análise conclusivo da ETE, contendo todos os parâmetros indicados na Instrução Normativa - IN 02 da SAMA e comprovante de coleta destinação do lodo por empresa devidamente licenciada.

### **3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:**

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

Para supressão de vegetação será emitida autorização específica.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo. Para execução de terraplanagem será emitida autorização específica.

### 3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

### 3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

### 3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES:

3.7.1 Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, Anotação de Responsabilidade Técnica pela **execução** das obras civis e pela **operação** da Estação de Tratamento de Efluentes, válidas pelo período de vigência desta Licença Ambiental de Instalação.

3.8 – O empreendedor deve afixar placa alusiva à Licença Ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.9 – Deverá solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 25/06/2019, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4007062** e o código CRC **0E2F376E**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 65/2019 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até **24/06/2023** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar

Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

## **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **ALUFROST SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ: 18.371.648/0001-30

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Resolução CONSEMA nº99/17: 12.20.00

Endereço: Rua Dona Francisca nº 7.796, galpão 3 Bairro: Zona Industrial Norte

CEP: 89.219-600 Cidade: Joinville/SC

Inscrição Imobiliária: 12.00.21.72.0924

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Responsável Técnico: Conrado Borges de Barros

Registro profissional: CREA-SC nº 082999-5-SC

ART: CREA-SC nº 6713889-7

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 3996775, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza as atividades de *Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão*, contendo 3.293,09 m<sup>2</sup> de área construída, aproximadamente 3.500 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 85.478 m<sup>2</sup>, registrado sob o nº 35.388 no 1º Registro de Imóveis de Joinville.

### **3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 *Efluentes sanitários*: enviado para um sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio e caixa de inspeção.

3.1.2 *Caixa de gordura*: recebe o efluente líquido da cozinha.

3.1.3 *Efluentes/emulsões oleosas*: originados nas pias de lavação das mãos e enviados para duas caixas separadoras água/óleo.

3.1.4 *Armazenamento de resíduos*:

(a) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado.

(b) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

Obs: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### **3.2 DO MONITORAMENTO\***

\* A apresentação de comprovantes à SEMA pode ser realizada em periodicidade ANUAL, independente da frequência do monitoramento.

#### **3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/ INDUSTRIAIS**

3.2.1.1 Fazer a limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.1.3 Fazer a limpeza da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza. PERIODICIDADE: ANUAL.

3.2.1.4 Fazer a limpeza das caixas separadoras água/óleo. Apresentar os comprovantes de limpeza. PERIODICIDADE: ANUAL.

#### **3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS**

3.2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### **3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA**

3.2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

#### **3.2.4 POLUIÇÃO SONORA**

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA nº 03/2017, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

#### **3.2.5 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES**

Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## **4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

4.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

4.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

4.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 25/06/2019, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4016281** e o código CRC **323346C2**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 59/2019 - SAMA.UAT**



A presente licença é válida até 05/06/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

## **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: Posto Vila Nova

CNPJ: 84.689.371/0001-12

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: Rua XV de Novembro, nº8400

Bairro: Boa Vista

Inscrição Imobiliária: 09.23.24.36.6290

CEP: 892037001

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: Djair Ramos Garcia

Registro Profissional: CRQ nº13300298

ART: 5253/2018 de 01 de Novembro de 2018

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

Esta licença foi emitida segundo a Análise 2449997 e o Parecer Técnico 3888932 e autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificação, lavagem de veículos e loja de conveniências. O empreendimento apresenta SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis) com volume total de tancagem de 60.000l.

### **1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO**

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;
- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.
- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;

- Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).

- A avaliação sobre o cumprimento das condicionantes de operação ocorrerá anualmente e terá como parâmetro o **Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação. Ressalta-se que documentos protocolados fora dos padrões do referido Relatório, conforme instruções do item 2.1. serão desconsiderados para o fim de análise ambiental para cumprimento de condicionantes.**

-A apresentação do Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação deverá ocorrer em **prazo máximo de até 12 (doze) meses**, a contar da emissão desta LAO. Durante a vigência desta, os relatórios anuais deverão abranger todo o período de operação.

## 2.DO MONITORAMENTO

2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, nos quais deverão ser abordados estritamente os seguintes assuntos nesta ordem:

2.1.1 Apresentação de comprovantes e registro fotográfico de manutenção **semestral** dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump de tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções;

2.1.2 Apresentação de comprovantes de limpeza **trimestral** dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia, apresentar cópia dos comprovantes;

2.1.3 Apresentação de análises **semestrais** da caixa separadora de água e óleo (SAO) para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, com coletas realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. A coleta deverá ser realizada por profissional comprovadamente habilitado;

2.1.4 Apresentação de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX e PAH, acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09;

2.1.5 Apresentação de discussão e interpretação **semestral** dos laudos de análise dos sistemas separadores de água e óleo, poços de monitoramento - informando as medidas de adequação quando necessário, com ART sobre o relatório;

2.1.6 Apresentação de Inventário de resíduos **semestral** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da FATMA. Os MTR deverão ser apresentados conjuntamente e dispostos em ordem cronológica;

2.1.7 Apresentação de avaliação **semestral** das condicionantes operacionais, quanto

à conformidade das condições e restrições da presente licença e demais aspectos da legislação em vigor, acompanhado de registro fotográfico e das ART'S dos profissionais envolvidos;

2.1.8 Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;

2.1.9 Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";

2.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

2.4 Apresentação **anual** de ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;

2.5 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal

3.0 Apresentar no prazo máximo de 30 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, caso seja constatada irregularidade ambiental/operacional, detalhando as anomalias, acompanhado de comprovante/proposta de adoção de medidas cabíveis.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 25/06/2019, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3899054** e o código CRC **73A5BFA7**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**RESOLUÇÃO SEI Nº 4016392/2019 - SAS.UAC**

Joinville, 24 de junho de 2019.

**Resolução nº 010/2019 – COMSEAN**

***Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional***

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 25/04/2019, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme prevê a Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando a realização da 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CESAN nos dias 29 e 30 de outubro de 2019 em Florianópolis/SC;

Considerando o disposto no Capítulo III, Artigo 10, parágrafo § 2º e no Artigo 12 inciso I da Lei 7306/2012, que trata das competências do COMSEAN referente a convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada nos dias 02 e 03 de agosto de 2019;

Art. 2º – A 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá, conforme orientação do CONSEA Estadual, o Tema: “**Vozes, Direitos e Fome**”o e Lema: “**Luta para garantia da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional**”, com trabalhos de grupos em 4 (quatro) Eixos Temáticos:

**Eixo 1** – Vozes, direitos e Fome: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.

**Eixo 2** – Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública.

**Eixo 3** – Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Eixo 4** – Avaliação entre as propostas da 5ª CESAN e o PESAN: avanços, desafios e prioridades.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de abril de 2019.

Luciene Viana Nunes

Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 24/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4016392** e o código CRC **C26F0A7F**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 4018302/2019 - SEGOV.UAR.AIR**

Joinville, 24 de junho de 2019.

**Resolução nº 002/2019 – COMPIR**

*Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para elaboração de Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial*

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) no uso de suas atribuições legais, analisou e deliberou em reunião ordinária realizada no dia 8 de maio de 2019;

Considerando que o Município de Joinville é integrante do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR);

Considerando que um dos compromissos dos municípios que integram o SINAPIR, conforme o item V do artigo 15 do Decreto Federal 8.136/2013 e o Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal 12.288/2010), é a existência de um Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

Resolve:

Art.1º - Instituir um Grupo de Trabalho, composto pelos membros abaixo relacionados, cujo objetivo é o de apresentar, em 120 dias, uma proposta de Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial para Joinville:

- a) Paulo Ricardo Vitorio Junior (Coordenador do Grupo)
- b) Jacila de Souza Barbosa
- c) Ana Lúcia Martins
- d) Denísia Martins Borba
- e) Vanilson Marcelino Costa
- f) Vanessa Cardoso Pacheco

Parágrafo único - As reuniões deliberativas do Grupo se darão com um quórum mínimo da metade mais um de seus componentes.

Art. 2º - O suporte técnico e meios necessários serão providos pela Coordenação da Área de Juventude, Direitos Humanos e Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º - O texto final do Plano, com suas ações, metas, prioridades e competências, será validado, com ou sem alterações, pelo pleno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 4º - A minuta da proposta aprovada pelo Conselho será apreciada pela população através audiência ou consulta pública e encaminhada ao Senhor Prefeito, para as devidas análises, sanção e publicação, na forma da legislação.

Art.5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacila de Souza Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Jacila de Souza Barbosa, Usuário Externo**, em 25/06/2019, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4018302** e o código CRC **BBB2DDAE**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 4024963/2019 - SAS.UAC

Joinville, 25 de junho de 2019.

## Resolução nº 011/2019 – COMSEAN

### ***Dispõe sobre a composição da Comissão responsável pela organização da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional***

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 25/04/2019, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme prevê a Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o enunciado no artigo 12 da Lei 7.306/2009 que dispões sobre convocações de Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional no Município;



**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica aprovada a nominata dos conselheiros abaixo para integrar a Comissão Transitória responsável pela 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional: Carlos Alberto Noronha do Amaral, Edina Acordi, Heloisa Bade, Lorene Sarubi Mileo, Luciene Viana Nunes, Márcia Luciane Lange Silveira, Marilyn Gonçalves Ferreira Kuntz, Patrícia Girardi, Taciana Machado dos S. Duarte, Tamara Urnau, Tânia Maria Crescêncio, Sirley do Carmo Lehmkul Goedert, Vicente de Paulo Estevez Vieira e Aline Patrícia Schuchardt (Secretária Executiva).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de abril de 2019.

Luciene Viana Nunes

Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 25/06/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4024963** e o código CRC **09567267**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA : 28/05/2019**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº : 1639/2019**

**RECLAMANTE : BOARETTO EMPREENDIMENTOS LTDA**

**ASSUNTO : RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO – ITBI**

**RELATOR(A) : MARA REGINA MACHADO MOURA**

**ACÓRDÃO Nº : 109/2019/JURAT**

**EMENTA: ITBI. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. PRESCRIÇÃO DO DIREITO. ART. 168, I, C/C O ART. 156, I, AMBOS DO CTN. ART. 15, II E PARÁGRAFO ÚNICO DA LCM 400/2013. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Primeira Câmara da Junta de Recursos Tributários - JURAT, por unanimidade conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto da relatora.

Participaram do julgamento os julgadores Simone Haritsch, Diogo Arão Nascimento Paulo e Henrique Gomes Alves.

Defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek. Presidiu Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 28 de maio de 2019.

Adriano Gesser

Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2019, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/06/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3915551** e o código CRC **C343C9E5**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 28/05/2019**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1368/2017**

**RECLAMANTE: GRUPO LAR PARTICIPAÇÕES**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N.º 04/2017**

**RELATOR: HENRIQUE GOMES ALVES**

**ACÓRDÃO N.º: 110/2019**

**EMENTA: ITBI. IMUNIDADE CONDICIONADA. RECEITA PREPONDERANTE DE COLIGADA QUE EXPLORA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA. FATOR IMPEDITIVO AO RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE. INCIDÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 37, §1 DO CTN. RECLAMAÇÃO CONHECIDA POR UNANIMIDADE E IMPROVIDA POR MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER da reclamação e, no mérito, por maioria de votos, NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do Relator. Voto divergente do julgador Diogo Arão Nascimento Paulo, que entendeu que as receitas advindas de equivalência patrimonial não podem ser computadas para fins de apuração da receita preponderante da empresa controladora.

Participaram do julgamento os membros Diogo Arão Nascimento Paulo, Mara Regina Machado Moura e Simone Haritsch. Como defensora da Fazenda Pública Dra. Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento no dia 28 de maio de 2019.

Joinville, 28 de maio de 2019.

Adriano Gesser

Presidente

Henrique Gomes Alves

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Gomes Alves**, **Usuário Externo**, em 10/06/2019, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/06/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3915644** e o código CRC **822B26E9**.

## **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 28/05/2019**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1640/2019**

**RECLAMANTE: Maria Ferreira e Outros**

**ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU/2019**

**RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO**

**ACÓRDÃO: 111/2019**

**EMENTA: PEDIDO DE ISENÇÃO DO IPTU/2019. ISENÇÃO NÃO RECONHECIDA. REQUERIMENTO INTEMPESTIVO. APLICAÇÃO DO INCISO II, ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 79/99. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo o indeferimento de isenção do IPTU de 2019 da inscrição imobiliária nº 13.10.44.30.0210.0000.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Henrique Gomes Alves, Mara Regina Machado Moura, Simone Haritsch, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek.

**Acórdão aprovado na sessão do dia 28 de maio de 2019.**

Adriano Gesser

Presidente das Câmaras de Julgamento

Diogo Arão Nascimento Paulo

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 06/06/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/06/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3915760** e o código CRC **7855A714**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 28/05/2019**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1365/2017**

**RECLAMANTE: Instituto de Desenvolvimento de Direitos Humanos - IDDH**

**ASSUNTO: ISSQN**

**RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO**

**ACÓRDÃO: 112/2019**

**EMENTA: IMUNIDADE ISSQN. RECLAMAÇÃO PROTOCOLIZADA FORA DO PRAZO PREVISTO NO ART. 2º DA LEI 4.857/2003. INTEMPESTIVIDADE CONFIGURADA. EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEM**

**RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 9º DO DECRETO Nº 11.880/2004.  
RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, **NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO** devido a intempestividade.

Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Henrique Gomes Alves, Mara Regina Machado Moura, Simone Haritsch, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek

**Acórdão aprovado na sessão do dia 28 de maio de 2019.**

Adriano Gesser

Presidente das Câmaras de Julgamento

Diogo Arão Nascimento Paulo

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 06/06/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/06/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3915725** e o código CRC **748C0023**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 28/05/2019**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1554/2018**

**RECLAMANTE: BONOMA PARTICIPAÇÕES LTDA**

**ASSUNTO: ISENÇÃO DE ITBI**

**RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO**

**ACÓRDÃO: 113/2019**

**EMENTA: ITBI. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DE ITBI SOBRE IMÓVEL OBJETO DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. RECEITA ADVINDA DE ATIVIDADE DE EMPRESA COLIGADA. CONFIGURAÇÃO DE ATIVIDADE PREPONDERANTE DE VENDA OU LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. §1º DO ART. 37 DO CTN. INCIDÊNCIA DO ITBI. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E JULGADA IMPROCEDENTE. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação, e no mérito, por maioria de votos **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos seguintes fundamentos: A atividade preponderante restou evidenciada, diretamente e mediante participação em empresas controladas, com atividades da mesma natureza, o que impede a concessão da imunidade.

Restou vencido o voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Henrique Gomes Alves, Mara Regina Machado Moura, Simone Haritsch, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek

**Acórdão aprovado na sessão do dia 28 de maio de 2019.**

Adriano Gesser

Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura

Relatora Designada para Acórdão





Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2019, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/06/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3915856** e o código CRC **126DFF34**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA : 30/05/2019**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº : 1387/2017**

**RECORRENTE : A BOA VISTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**

**ASSUNTO : NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU 2017**

**RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER**

**ACÓRDÃO : 114/2019**

**EMENTA: IPTU 2017. PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA. INDEFERIMENTO. RECLAMAÇÃO INTEMPESTIVA. POSSIBILIDADE DE REVISÃO DE OFÍCIO NOS TERMOS DO ART. 2º, §5º DO DECRETO Nº 21.681/2013 C/C ART. 149 CTN. PREVISÃO LEGAL DESTINADA A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA. COMPETÊNCIA DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA PARA A REVISÃO DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO ART. 145 C/C ART. 149, AMBOS DO CTN. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE DIREITO PELA JURAT SEM A ANÁLISE DE MÉRITO POR PARTE DO ÓRGÃO FAZENDÁRIO. COMPETÊNCIA DA JURAT DELIMITADA A REVISÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E ATOS CORRELATOS. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário, e no mérito, por unanimidade **EM NEGAR PROVIMENTO** ao mesmo, mantendo a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler (relator), Adriane Rosane Muckler, Evanildo Lins, Mara Regina Machado Moura, Paulo Tsalikis e Diogo Arão Nascimento Paulo, Henrique Gomes Alves; como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Roniel Vieira dos Anjos.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 30 de maio de 2019.

Roniel Vieira dos Anjos  
Presidente das Câmaras de Julgamento

Jefferson Luiz Roesler  
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/06/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3915907** e o código CRC **FAF80CEC**.

#### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 30/05/2019**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GUESSER**

**PROCESSO Nº: 1632/2019**

**RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS**

**RECORRIDA: ELSA MANSKE**

**ASSUNTO: ISENÇÃO IPTU 2019 – SEI 18.0.100190-9**

**RELATOR: HENRIQUE GOMES ALVES**

**ACÓRDÃO N.º: 115/2019**

**REMESSA DE OFÍCIO. IPTU 2019. PEDIDO DE ISENÇÃO COM BASE NO ART. 2º DA LCM 79/1999. PROTOCOLO DA CERTIFICAÇÃO SEI REALIZADO DENTRO DO PRAZO DE REVISÃO DO IMPOSTO. DEMORA NA CERTIFICAÇÃO QUE IMPOSSIBILITOU A CONTINUIDADE DO PEDIDO EM TEMPO. INTEMPESTIVIDADE SUPERADA. REESTABELECIMENTO DA TRAMITAÇÃO DO PEDIDO. NEGADO PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER da reclamação e, no mérito, por unanimidade, NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os membros Paulo Tsalikis, Adriane Muckler, Diogo Arão Nascimento Paulo, Jefferson Roesler, Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Jr., Mara Regina Machado Moura. Como defensora da Fazenda Pública Dra. Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento no dia 28 de março de 2019.

Joinville, 28 de maio de 2019.

Adriano Gesser

Presidente

Henrique Gomes Alves

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Gomes Alves, Usuário Externo**, em 10/06/2019, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/06/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3915934** e o código CRC **A0A168A1**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT****SESSÃO DO DIA: 30/05/2019****PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER****PROCESSO Nº: 780/2012****RECORRENTE: MADEIRAS MURARO LTDA ME****RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS****ASSUNTO: ALVARÁ PROVISÓRIO****RELATOR: ADRIANE ROSANE MUCKLER****ACÓRDÃO nº. 116/2019**

**ALVARÁ PROVISÓRIO – MATERIA CONTRARIA A COMPETÊNCIA DA JURAT - ART. 1º DA LEI Nº. 4857/2003 – IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO DO PTAC - NÃO CONHECIMENTO – UNANIMIDADE**

Vistos, relatados e discutidos o presente processo de reclamação interposto por **MADEIRAS MURARO LTDA ME**, ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), **POR UNANIMIDADE DE VOTOS NÃO CONHECER DO RECURSO**, conforme voto da relatora e fundamentos acrescidos pelo julgador Jefferson Luiz Roesler, devido a matéria contraria a competência da JURAT para julgamento, impossibilidade de apreciação do PTAC.

Participaram os julgadores: Mara Regina Machado Moura, Jefferson Luiz Roesler, Paulo Tsalikis, Henrique Gomes Alves, Evanildo Silva Lins Júnior, Diogo Arão Nascimento Paulo e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek, sob a Presidência de Adriano Gesser. Acórdão aprovado na sessão de julgamento.

**ADRIANO GESSER****PRESIDENTE DA CÂMARA**

**ADRIANE ROSANE MÜCKLER****RELATORA**

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler**, **Usuário Externo**, em 06/06/2019, às 19:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 24/06/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3916004** e o código CRC **6CFF9852**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT****SESSÃO DO DIA: 30/05/2019****PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER****PROCESSO Nº: 1403/2017****RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CAMARAS****RECORRIDa: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JOINVILLE – ACIJ****ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2017****RELATOR: ADRIANE ROSANE MUCKLER****ACÓRDÃO nº. 117/2019**

**IPTU 2017. PEDIDO DE REVISÃO DENTRO DO PRAZO DO EDITAL. UNIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS. REMESSA DE OFICIO IMPROVIDA. ART. 19, § 2º. DA LCM 389/2013. MAIORIA**

Vistos, relatados e discutidos o presente processo, ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), **POR MAIORIA DE VOTOS (5X3) NEGAR PROVIMENTO A REMESSA DE OFICIO**, conforme o voto da relatora e acréscimos do Dr. Guilherme Ramos da Cunha, que foi acompanhada pelos julgadores: Paulo Tsalikis, Henrique

Gomes Alves e Diogo Arão Nascimento Paulo. Voto divergência iniciado pelo julgador Jefferson Luiz Roesler que deu provimento a Remessa de Ofício com base no Art. 6º § único, Art. 7º e 14º da LCM nº. 389 e Art. 3, II, “b” do Decreto 28043/2016, acompanhado pelos julgadores Roniel Vieira dos Anjos e Mara Regina Machado Moura.

Participaram os julgadores: Roniel Vieira dos Anjos, Paulo Tsalikis, Henrique Gomes Alves, Mara Regina Machado Moura, Guilherme Ramos da Cunha, Diogo Arão Nascimento Paulo e Jefferson Luiz Roesler, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek, sob a Presidência Adriano Gesser. Acórdão aprovado na sessão de julgamento.

**ADRIANO GESSER**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**ADRIANE ROSANE MÜCKLER**  
**RELATORA**



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 06/06/2019, às 19:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/06/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3916052** e o código CRC **99245FBD**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 04/06/2019**

**PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO N.º: 1557/2018**

**RECLAMANTE: FABRICIO BOZZANO**

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU 2018**

**RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA**

**ACÓRDÃO N.º. 118/2019**

**REVISÃO DO IPTU 2018. EXISTÊNCIA DE CALÇADA PROVADA POR MEIO DE FOTO. ELEMENTO AUTÔNOMO E SUFICIENTE DE PROVA. ART. 3º, INCISO II, ALÍNEA “M”, DO DECRETO 28.043/16. RECLAMAÇÃO PROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer e **DAR PARCIAL PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Jefferson Luiz Roesler, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Evanildo Silva Lins Junior e Guilherme Ramos da Cunha. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Simone Tascheck. Presidiu a sessão: Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 4 de junho de 2019.

**Adriano Gesser**  
**Presidente das Câmaras de Julgamento**

**Guilherme Ramos da Cunha**  
**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 11/06/2019, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/06/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3924663** e o código CRC **983CDA08**.

---

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 04/06/2019**

**PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO N.º: 1650/2019**

**RECLAMANTE: FABRICIO BOZZANO**

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU 2019**

**RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA**

**ACÓRDÃO N.º. 119/2019**

**REVISÃO DO IPTU 2019. EXISTÊNCIA DE CALÇADA. AUSÊNCIA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO E DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO. JUNTADA FOTO DA FACHADA COM A CALÇADA CONSTRUÍDA. ELEMENTO AUTÔNOMO E SUFICIENTE DE PROVA. INTERPRETAÇÃO GRAMATICAL DO ART. 3º, INCISO II, ALÍNEA “M”, DO DECRETO 28.043/16. RETORNO DOS AUTOS À AUTORIDADE PARA ANÁLISE DE MÉRITO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer e **DAR PARCIAL PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Jefferson Luiz Roesler, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Evanildo Silva Lins Junior e Guilherme Ramos da Cunha. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Simone Tascheck. Presidiu a sessão: Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 4 de junho de 2019.

**Adriano Gesser**

**Presidente das Câmaras de Julgamento**

**Guilherme Ramos da Cunha**

**Relator**





Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 11/06/2019, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/06/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3924697** e o código CRC **9B87C84F**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 04/06/2019**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1664/2019**

**RECLAMANTE: GUILHERME ALEXANDRE GOBBI**

**ASSUNTO: IPTU/2013 A 2016 (MATÉRIA NÃO APRECIADA NO PTAC 1291/2016)**

**RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS**

**ACÓRDÃO: 120/2019**

**IPTU. CONHECIMENTO DA RECLAMAÇÃO APENAS AO IPTU/2016 - INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO INICIAL QUANTO AOS DEMAIS EXERCÍCIOS. MATÉRIA REMANESCENTE DO PTAC 1291/2016 - RETORNO DA FASE OFICIOSA - AUSÊNCIA DE DISCUSSÃO SOBRE ALÍQUOTA - MANUTEÇÃO DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO ANTE A PRESENÇA DE MELHORAMENTOS URBANOS NO ENTORNO DO IMÓVEL. LIMITAÇÕES AMBIENTAIS - INAPTIDÃO PARA A DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA - PRECEDENTES DO STJ. POSSIBILIDADE DE REVISÃO DE PARECER FISCAL DENTRO DO PRAZO DO CTN. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos CONHECER PARCIALMENTE da reclamação, assim tão somente no tocante ao IPTU/2016, e em NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto do relator, para manter o indeferimento ao pedido de não incidência do IPTU ao imóvel inscrição imobiliária nº 09.20.00.26.2700.0000.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Júnior e Jefferson Luiz Roesler; como defensora da Fazenda Pública, Simone Tascheck, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 04 de junho de 2019.

Adriano Gesser  
Presidente

Roniel Vieira dos Anjos  
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2019, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/06/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3924827** e o código CRC **8DEEA2B0**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 04/06/2019**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1518/2018**

**RECLAMANTE: NALUBER PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 037/2018**

**RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR**

**ACÓRDÃO: 121/2019**

**EMENTA: RECLAMAÇÃO. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE RECEITAS DE QUALQUER NATUREZA DURANTE O PERÍODO DE VERIFICAÇÃO DA PREPONDERÂNCIA. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA DO MANDAMENTO CONSTITUCIONAL QUE PREVÊ A IMUNIDADE. REGRA IMUNIZANTE COM CARÁTER FINALÍSTICO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO.**

**ERRO NA BASE DE CÁLCULO DO LANÇAMENTO. REGISTRO NA MATRÍCULA DO IMÓVEL E NO ATO CONSTITUTIVO DA RECLAMANTE. INTEGRALIZAÇÃO DE 1/18 DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 1.787. IDENTIFICADO ERRO NO PREENCHIMENTO DA GUIA DE INFORMAÇÕES DO ITBI QUANDO DEIXOU DE MENCIONAR A FRAÇÃO INTEGRALIZADA DO IMÓVEL. RECALCULO DO IMPOSTO.**

**PARCIAL PROVIMENTO. MAIORIA.**

## **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários - JURAT, por unanimidade **CONHECER** e **DAR PROVIMENTO** à reclamação quanto ao recalculo do ITBI, e, por maioria, **NEGAR PROVIMENTO** à Reclamação, quanto ao reconhecimento do direito à imunidade, com o voto-minerva do Presidente. O relator foi vencido no tocante ao reconhecimento da imunidade, tendo sido acompanhado pelo julgador Guilherme Ramos da Cunha. O voto condutor foi proferido pelo julgador Roniel Vieira dos Anjos, que se manifestou pela manutenção do entendimento alcançado por esta Junta em casos semelhantes, onde houve a manutenção do lançamento pela constatação da ausência quaisquer receitas durante o período de verificação da preponderância (acórdãos nº 285 e 288/2018 – Pleno), no que foi acompanhado pelo Julgador Jefferson Roesler e pelo voto-minerva do Presidente. Representando a Fazenda Pública, a Drª Simone Taschek. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 04 de junho de 2019.

**Adriano Gesser**

**Presidente**

**Evanildo S. Lins Junior**

**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 07/06/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/06/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3924941** e o código CRC **0F606607**.

## **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 16/05/2019**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1575/2018**

**RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS**

**RECORRIDO: NELSON LUIZ WENDEL**

**ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2018**

**RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS**

**ACÓRDÃO: 98/2019**

**IPTU/2018. ISENÇÃO PARA ÁREAS FLORESTADAS - BENESSE PREVISTA NO ART. 124 DO CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (LCM 29/1996) – REVOGAÇÃO TÁCITA DADA PELO ART. 10 DA LCM 79/1999, COM REDAÇÃO DADA PELA LCM 265/2008. EXIGÊNCIA DE GRAVAME NA MATRÍCULA DO IMÓVEL - IMPOSSIBILIDADE DA DISPENSA – DISPOSITIVO ISENTIVO - INTERPRETAÇÃO LITERAL – ART. 111 DO CTN. REMESSA PROVIDA. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos (7x1) em DAR PROVIMENTO À REMESSA OBRIGATÓRIA para manter o indeferimento fiscal, que não acolheu o pedido de isenção por falta do atendimento dos requisitos previstos no art. 10 da LCM 79/1999, com redação dada pela LCM 265/2008 (gravame da área florestada na matrícula do

imóvel).

Fundamento do Acórdão dado pelo voto do julgador Evanildo Silva Lins Junior, que foi acompanhado pelos julgadores Adriane Rosane Muckler, Mara Regina Machado Moura, Diogo Arão do Nascimento e Paulo Tsaliks. No fundamento restaram vencidos o Relator e o julgador Jefferson Luiz Roesler, aos quais as previsões do Código Municipal do Meio Ambiente não são aplicáveis à isenção por vedação constitucional expressa no art. 150, § 6º da CFRB e jurisprudência sólida do TJSC firmada em discussões desta matéria tendo como parte este Município; para estes julgadores a tese pela revogação tácita implica no reconhecimento de que a legislação do meio ambiente teve validade para fins da isenção, até o advento da LCM 265/2008.

O julgador Osni Sidnei Munhoz nega provimento para a remessa obrigatória, mantendo o seu voto proferido em primeira instância, portanto pela concessão da isenção.

Os julgadores Paulo Tsaliks e Adriane Rosane Muckler acrescentaram a concessão, da alíquota de 0,5% relativa a imóveis não edificáveis por imposição legal, por entenderem que o Parecer SAMA acostado no processo permite esta possibilidade; o que não foi acompanhado pelos demais julgadores pelo fato desta matéria não constar no pedido inicial, em obediência ao devido processo legal.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Muckler, Mara Regina Machado Moura, Diogo Arão do Nascimento, Paulo Tsaliks, Evanildo Silva Lins Junior, Osni Sidnei Munhoz e Jefferson Luiz Roesler; como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 16 de maio de 2019.

Adriano Gesser  
Presidente

Roniel Vieira dos Anjos  
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/06/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3875703** e o código CRC **425C6555**.

---